



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

MENSAGEM Nº 126

Prezada Senhora,

Pelo presente, encaminhamos Projeto de Lei que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL), RECURSO 4297 COVID ESTADUAL, TENDO COMO FONTE ENTRADA DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.”**, para apreciação dessa casa.

Justifica-se o presente Projeto Lei para adequação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde, a fim de inserir no orçamento da Secretaria de Saúde recursos transferido pelo governo estadual referente à Portaria:

● **Portaria 319/21** - Autoriza o repasse de recursos financeiros da SES e também os oriundos de doação do Poder Legislativo do Estado do Rio Grande do Sul aos municípios para custeio das ações em serviços de saúde.

Os recursos serão aplicados conforme definição presente na Portaria que se encontra em anexo.

Desta forma, solicita-se que essa Egrégia Câmara Municipal aprecie, vote e aprove este Projeto de Lei.

São Leopoldo, 13 de outubro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
PREFEITO MUNICIPAL

Ilma. Sra.
Vereadora Ana Inês Affonso
Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo
Nesta Cidade



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

PROJETO DE LEI

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no Orçamento do Município no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), Recurso 4297 COVID Estadual, tendo como Fonte Entrada De Recursos Do Fundo Estadual De Saúde.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil) para atender despesas para manutenção da secretaria, conforme especificações abaixo:

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
01 – ATENÇÃO BÁSICA	
4370 – COVID-19 ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.30.00.00.00.00 – 4297 – Material de Consumo	R\$ 150.000,00
TOTAL	R\$ 150.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior terão como fonte entrada de recursos Fundo Estadual de Saúde (Portaria SES 319/21).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo,.....